

SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI E A ASSOCIAÇÃO SÃO JERÔNIMO (TETO & AFETO).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI – SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.723.674/0001-90, com sede na Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Vitor Hugo Riccomini, portador do CPF/MF nº 224.421.718-30, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Sra. Luciana Cristina Amaral Cardoso, portador do CPF/MF nº 286.022.978-74; e a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO SÃO JERÔNIMO (TETO & AFETO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.183.961/0001-28, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Rua João Forner, nº 354, Santo Antônio, Município de Capivari/SP, representada pelo Sr. Cristiano Aparecido Perecim, portador do CPF/MF nº 218.848.058-92, resolvem aditar o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2020**, regendo-se pelo disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e em suas atualizações, bem como pelo Parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de 1º de julho de 2024 (sob o protocolo nº 265/2024), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do limite de prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 08/2020, celebrado para a execução do **Serviço de Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 - O presente Termo Aditivo altera a cláusula 10.1, inciso I, alínea “c”, do Termo de Colaboração em referência, que passa a ter a seguinte redação:

“c) prorrogação da vigência, observados os limites de 120 (cento e vinte) meses; ou”

2.2 - A alteração citada se faz com base no Decreto federal nº 11.948/2024 – que alterou o Decreto federal nº 8.726/2016, que regulamenta a Lei federal nº 13.019/2014 – e trouxe alterações no sentido de tornar mais adequadas as regras e procedimentos para as parcerias celebradas entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), mais especificamente no seu artigo 21.

2.3 - A alteração se faz ainda levando-se em consideração: (a) que o Termo de Colaboração em referência tem se demonstrado, desde a sua celebração, tecnicamente adequado para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e vantajoso para a população do Município; (b) que existe o real interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na continuidade da parceria, para manter a oferta dos serviços à população; (c) que a ampliação do prazo de

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Barão do Rio Branco, 361, Centro, Capivari/SP - 13.360-087 | (19) 3492-9219 | www.capivari.sp.gov.br

prorrogação da vigência, realizado de forma excepcional, minimiza os gastos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem comprometimento dos padrões de qualidade dos serviços prestados à população; e (d) o fato de não haver, até o presente momento, qualquer restrição quanto à continuidade da parceria com a OSC indicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

3.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

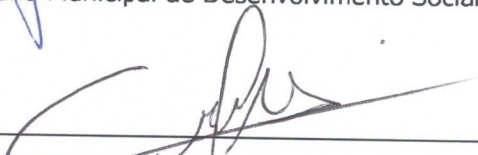
Capivari, 25 de outubro de 2024



Vitor Hugo Riccomini
Prefeito Municipal de Capivari



Luciana Cristina Amaral Cardoso
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

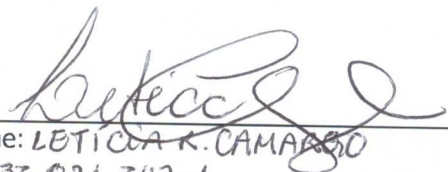


Cristiano Aparecido Péricim – Presidente
Associação São Jerônimo (Teto & Afeto)

TESTEMUNHAS:



Nome: Alessandra Machado de Oliveira
RG: 28.686.890-8
CPF: 248.539.578-04



Nome: LETÍCIA R. CAMARGO
RG: 32.031.247-1
CPF: 220.698.478-45

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Barão do Rio Branco, 361, Centro, Capivari/SP - 13.360-087 | (19) 3492-9219 | www.capivari.sp.gov.br